



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00550/2014 do Vereador David Soares (PSD)

"Dispõe sobre o "Cidadania Móvel" no Município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º- Cria no Município de São Paulo o ônibus "Cidadania Móvel", para atender às necessidades dos moradores de rua e pessoas em trânsito.

Art. 2º- O ônibus oferecerá à população de rua um banheiro completo, oferecendo dignidades e humanidade.

Art. 3º- O banheiro móvel poderá ser disponibilizado através de parcerias criadas entre Poder Público, Empresas Públicas e/ou Privadas que queiram abraçar a ideia de ajudar ao próximo.

Art. 4º- Poderá o Poder Executivo regulamentar normas para disciplinar os locais e horários em que passarão o "Cidadania Móvel", para não causar a desordem nos lugares onde o ônibus transitará.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.